

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR, Vereador dessa Casa de leis, abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara dos Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 03/2022, de 17 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DECRETA:

Artigo1º- Fica autorizada a concessão de revisão geral no importe de 10,16% (inflação – INPC), sobre o salário base de todos os servidores ativos e inativos do Legislativo Municipal, a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Parágrafo único: O percentual constante no caput deste artigo corresponde ao índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Artigo2º- O reajuste de que trata o artigo 1º será aplicado à Tabela do Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 1894, de 23 de abril de 2009 e suas alterações posteriores, conforme tabela de referência salarial anexa, a qual faz integrante desta Lei.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas pelas dotações próprias previstas no vigente orçamento do Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.º de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Divinolândia, 17 de Janeiro de 2022.

**DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR
VEREADOR**